



TERMO DE REFERÊNCIA DA DEMANDA DE TIC

Número do Processo Administrativo: 18750.006486/2025-39	Número do Termo de Referência: TR185-DETIC	Data: 10/06/2025
Classificação: ☒ Hardware ☐ Software ☐ Serviço ☐ Outros		
Assunto: Aquisição de notebooks		
Utilização: Atividades da diretoria executiva e unidades de negócios da CMB		
Cliente: CMB/DIGES/DETIC - Departamento de TI Corporativo e Comunicação		

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de notebooks conforme condições, quantidades e especificação técnica estabelecidas neste instrumento, incluindo garantia de manutenção de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

A Casa da Moeda do Brasil, fundada em 1694 e transformada em Empresa Pública pela Lei nº 5.895/1973, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa para a produção de moedas, cédulas e outros produtos de segurança para o Governo Federal. Exerce sua função social de realização do interesse coletivo Nacional, promovendo a produção e a oferta de produtos e serviços de forma transparente e economicamente sustentável, efetiva e justificada.

O presente certame atende às recomendações contidas no Ofício Circular SEI nº 673/2021/ME e ao Acórdão 2037/2019 TCU através de seus Normativos internos NAD-TEC.003 e PRO-TEC.004, referentes ao Planejamento da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação da CMB, em conformidade com as Instruções Normativas da SGD/ME de 01/2019 e 31/2021.

A oportunidade da contratação se realiza em alinhamento aos Objetivos Estratégicos da CMB para o ciclo 2023-2027, conforme:

- A perspectiva de “Processos” para “Estimular a Inovação e promover transformação digital”, com a meta de “Fomentar o desenvolvimento da cultura de inovação e da transformação digital”; e
- A perspectiva de “Clientes e Sociedade” para “Assegurar o compromisso legal e institucional para execução de políticas públicas”, com a meta de “Cumprir integralmente os contratos e obrigações legais com sustentabilidade, qualidade, segurança e eficiência”.

A aquisição tem como objetivo aumentar a produtividade ao garantir uma infraestrutura tecnológica adequada e com mobilidade para seus empregados. Isso será alcançado por meio da substituição e acréscimo de equipamentos, atendendo também às necessidades técnicas dos usuários, devido ao aumento da demanda por notebooks gerado pela intensificação do trabalho remoto.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

- 3.1. A fim de atender as necessidades da CMB, definidas e mensuradas na fase de planejamento da contratação da solução de TI, registradas em processo interno, considera-se viável a aquisição do objeto da seguinte forma:

ITEM	Código CMB/CatMat Sol. Compra	DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS (OBJETO)	QUANTIDADE (unidade)
1	100669	Notebook 13ª geração Intel® Core™ i5-135U (16 GB DDR4, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Tela 14.0" FHD - 1920x1080). Bluetooth 5.1 Windows 11 Pro Garantia de 3 anos on-site *com mouse óptico e mochila	8

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITO TECNOLÓGICO

- 4.1.1. O objeto deve apresentar, no mínimo, as seguintes características técnicas:
- 4.1.1.1. Modelos de referência: **Lenovo E14 Gen6 | Dell Latitude 5450 | HP EliteBook 640 G11**
- 4.1.1.2. Links para Especificações:
- 4.1.1.2.1. https://psref.lenovo.com/Product/ThinkPad/ThinkPad_E14_Gen_6_Intel
- 4.1.1.2.2. <https://dl.dell.com/content/manual12159939-latitude-5450-manual-do-propriet%C3%A1rio.pdf?language=pt-br>
- 4.1.1.2.3. <https://h20195.www2.hp.com/v2/GetPDF.aspx/c08953478.pdf>
- 4.1.1.3. Especificações técnicas dos Notebooks:

Requisito Bios	Lenovo E14 Gen6	Dell Latitude 5450	HP EliteBook 640 G11
BIOS	BIOS Lenovo	BIOS Dell	BIOS HP
Desenvolvido pelo fabricante exclusivamente para o modelo ofertado	OK	OK	OK
Compatibilidade com UEFI e membro da UEFI.org	Compatível com UEFI	Compatível com UEFI	Compatível com UEFI
Suporte a ACPI 2.0 e controle de ventilação	OK	OK	OK
Controle de permissão por senha em pelo menos 3 níveis	OK	OK	OK
Implementação em "flash memory", com proteção integrada e suporte DMI 2.0	OK	OK	OK
BIOS com cópia de segurança integrada	OK	OK	OK
Atualizações de BIOS disponíveis no site do fabricante	OK	OK	OK
Opção de desativar componentes (áudio, webcam, microfone)	OK	OK	OK
Gerenciamento térmico	OK	OK	OK
Suporte a línguas (Português/Inglês) no Setup	OK	OK	OK
Função de apagamento seguro de SSD (wipe secure)	Wipe Secure	Wipe Secure	Wipe Secure



Gerenciamento remoto (mesmo desligado e conectado à rede)	Intel vPro	Intel vPro	Intel vPro
Ligamento/desligamento remoto programado	Intel vPro	Intel vPro	Intel vPro
Inventário remoto de hardware com equipamento desligado	Intel vPro	Intel vPro	Intel vPro
Inicialização remota via rede com controle de teclado e mouse	OK	OK	OK
Instalação remota de sistema operacional com interface gráfica	OK	OK	OK
Acesso remoto ao sistema operacional, independentemente do estado	OK	OK	OK
Acesso remoto ao POST e à BIOS	OK	OK	OK
Indicação visual de acesso remoto	Intel vPro	Intel vPro	Intel vPro
Auto verificação de integridade da BIOS no boot	OK	OK	OK
Atualização de drivers e firmware via console único	OK	OK	OK
Desenvolvimento conforme padrão NIST 800-147 / ISO/IEC 19678:2015	OK	OK	OK
Gerenciamento remoto fora da rede corporativa (via internet e NAT)	Intel vPro	Intel vPro	Intel vPro
Gerenciamento integrado de hardware via Ethernet e Wi-Fi	OK	OK	OK
Recurso nativo de recovery da BIOS para Windows	OK	OK	OK

Requisito Placa Mãe	Lenovo E14 Gen6	Dell Latitude 5450	HP EliteBook 640 G11
Compatível com WFM 2.0 e DMTF	OK	OK	OK
Barramento de memória DDR5 5600MHz ou superior	DDR5 5600MHz	DDR5 5600MHz	DDR5 5600MHz
Slot para memória DDR5 (mínimo 2 slots, até 64GB)	OK	OK	OK
Mínimo de 2 slots M.2	OK	OK	OK
Chip TPM 2.0 integrado	TPM 2.0	TPM 2.0	TPM 2.0
Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento	Placa-mãe Lenovo	Placa-mãe Dell	Placa-mãe HP
Compatível com Wake on LAN (WOL)	OK	OK	OK
Chipset compatível com o processador ofertado	OK	OK	OK
Suporte à virtualização baseada em hardware	OK	OK	OK

Requisito Processador	Lenovo E14 Gen6	Dell Latitude 5450	HP EliteBook 640 G11
Clock mínimo de 4.4GHz em turbo/boost	Intel Core Ultra 5 135U, 12C/14T, 4.4GHz, 12M - vPro	Intel Core Ultra 5 135U, 12C/14T, 4.4GHz, 12M - vPro	Intel Core Ultra 5 135U, 12C/14T, 4.4GHz, 12M - vPro
Arquitetura x86 (64 bits, com AVX 2.0, SSE4.1, SSE4.2, AES)	OK	OK	OK
12 núcleos físicos e 14 threads ou superior	12C/14T	12C/14T	12C/14T
Cache de 12 MB ou superior	12 MB Intel® Smart Cache	12 MB Intel® Smart Cache	12 MB Intel® Smart Cache
Suporte à tecnologia de virtualização	OK	OK	OK
Operação dentro das especificações do fabricante	OK	OK	OK



Processador gráfico integrado	Intel Graphics	Intel Graphics	Intel Graphics
TDP Base máximo de 50W	15 W	15 W	15 W
Família e geração mais atual/disponível no Brasil	OK	OK	OK
Recurso de Inteligência Artificial (IA)	Intel AI Boost	Intel AI Boost	Intel AI Boost

Requisito Memória	Lenovo E14 Gen6	Dell Latitude 5450	HP EliteBook 640 G11
16GB (1 x 16GB) DDR5, frequência mínima de 5600MHz	16GB DDR5 5600MHz	16GB DDR5 5600MHz	16GB DDR5 5600MHz
Mínimo 2 slots DDR5 (expansão até 64GB)	2 Slots DDR5 SODIMM	2 Slots DDR5 SODIMM	2 Slots DDR5 SODIMM

Requisito Armazenamento	Lenovo E14 Gen6	Dell Latitude 5450	HP EliteBook 640 G11
1 unidade de armazenamento (SSD) PCIe NVME	SSD PCIe NVMe M.2	SSD PCIe NVMe M.2	SSD PCIe NVMe M.2
Capacidade mínima de 500GB	512GB	512GB	512GB
Interface tipo M.2	SSD PCIe NVMe M.2	SSD PCIe NVMe M.2	SSD PCIe NVMe M.2
Suporte a armazenamento rápido e inicialização ágil	OK	OK	OK
Taxa de transferência sequencial (≥ 3000 MB/s leitura e ≥ 2000 MB/s gravação)	OK	OK	OK

Requisitos de I/O	Lenovo E14 Gen6	Dell Latitude 5450	HP EliteBook 640 G11
Interface de rede Ethernet (Gigabit, Intel Ethernet Connection I219-LM, 1x RJ-45, Wake-on-LAN)	Gigabit Ethernet, Intel I219-LM, 1x RJ-45, supports Wake-on-LAN	Gigabit Ethernet, Intel I219-LM, 1x RJ-45, supports Wake-on-LAN	Gigabit Ethernet, Intel I219-LM, 1x RJ-45, supports Wake-on-LAN
Interface de rede wireless nativa WIFI6E (certificada pela Anatel)	OK	OK	OK
Interface Bluetooth v5.0 ou superior (integrada e certificada)	OK	OK	OK
Interface de Som integrada com conectores combo, alto-falante estéreo e microfone	OK	OK	OK
Interface de Vídeo: HD integrada, mínimo 512MB, compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.4, com suporte a 1 monitor externo	OK	OK	OK
Conector para microfone/fone de ouvido/autofalante (combo)	OK	OK	OK
Antena Wifi integrada	Intel Wi-Fi 6E AX211, 802.11ax 2x2 + Bluetooth 5.3	Intel Wi-Fi 6E AX211, 802.11ax 2x2 + Bluetooth 5.3	Intel Wi-Fi 6E AX211, 802.11ax 2x2 + Bluetooth 5.3
Conector RJ45 embutido	1x Ethernet (RJ-45)	1x Ethernet (RJ-45)	1x Ethernet (RJ-45)
Portas USB (mínimo 2 USB 3.2 e 1 USB-C Thunderbolt 4 com PD e DisplayPort 1.4)	1x USB-A 3.2 Gen 1 1x USB-A 3.2 Gen 2 (Always On) 1x USB-C (20Gbps / 3.2 Gen 2x2) com PD 3.0 e DisplayPort 1.4 1x USB-C (Thunderbolt 4 / USB4 40Gbps) com	1x USB 3.2 Gen 1 1x USB 3.2 Gen 1 com PowerShare 2x Thunderbolt 4 (DisplayPort/USB-C/USB4/Power Delivery)	2x Thunderbolt 4 com USB Type-C 40Gbps (PD, DisplayPort 1.4); 2x USB Type-A 5Gbps (1 charging, 1 power)



	PD 3.0 e DisplayPort 2.1		
Webcam 1080P (FHD) integrada com proteção de privacidade	OK	OK	OK
Pelo menos 1 Porta HDMI 2.1	1x HDMI 2.1	1x HDMI 2.1	1x HDMI 2.1
Sensor para leitura de impressão digital (Windows Hello)	OK	OK	OK

Requisito Tela	Lenovo E14 Gen6	Dell Latitude 5450	HP EliteBook 640 G11
Tela 100% plana de LED, 14" de diagonal	TELA LED 14	TELA LED 14	TELA LED 14
Proporção mínima	16:10	16:09	16:10
Resolução nativa (mínimo 1920 x 1080 pixels)	1920 x 1200 pixels	1920 x 1080 pixels	1920 x 1200 pixels
Controle de brilho via teclas funcionais	OK	OK	OK
Tratamento antirreflexo	TELA ANTIRREFLEXO	TELA ANTIRREFLEXO	TELA ANTIRREFLEX

Requisito Gabinete	Lenovo E14 Gen6	Dell Latitude 5450	HP EliteBook 640 G11
Aparência discreta em material resistente (preto, cinza, prata ou combinação)	OK	OK	OK
2 alto-falantes internos (mínimo 1,0W por canal, som estéreo integrado)	OK	OK	OK
Conector para kit de segurança (Kensington ou Noble Wedge)	OK	OK	OK
Teclado ABNT2 (Português) e touchpad com rolagem	OK	OK	OK
Proteção contra líquidos (spill resistant)	Teclado Spill Resistant	Teclado Spill Resistant	Teclado Spill Resistant
Peso líquido máximo (com bateria e SSD): Lenovo: Starting at 1.42 kg Dell: Peso inicial de 1,40 kg HP: Starting at 1.39 kg	Starting at 1.42 kg	Peso inicial de 1,40 kg	Starting at 1.39 kg
Bateria (mínimo 50Wh): Lenovo: Integrated Li-Polymer 57Wh, suporta Rapid Charge Dell: 3 células, 54 Wh, ExpressCharge/Boost HP: HP Long Life 3-cell, 56 Wh Li-ion, Fast charging 50% em 30 min	Integrated Li-Polymer 57Wh suporta Rapid Charge	3 células, 54 Wh ExpressCharge/Boost	HP Long Life 3-cell, 56 Wh Li-ion Fast charging 50% em 30 min
Fonte de alimentação externa (100-240 VAC, 50-60Hz, auto-seleção)	OK	OK	OK
Cabos de conexão à rede elétrica (padrão NBR 14136)	OK	OK	OK
Drivers disponíveis para download no site do fabricante	OK	OK	OK
Certificação de resistência MIL-STD-810H	OK	OK	OK
Gabinete reforçado (fibra de carbono, vidro, alumínio, magnésio ou similar)	OK	OK	OK

Requisito Sistema Operacional	Lenovo E14 Gen6	Dell Latitude 5450	HP EliteBook 640 G11
Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, OEM em português BR	WINDOWS PRO 11	WINDOWS PRO 11	WINDOWS PRO 11
Kit de recuperação da imagem do equipamento	OK	OK	OK



Gravação de imagem do sistema operacional personalizada	OK	OK	OK
---	----	----	----

Requisito Acessórios	Lenovo E14 Gen6	Dell Latitude 5450	HP EliteBook 640 G11
Maleta impermeável e resistente na cor preta com alça para ombros	MOCHILA LENOVO	MOCHILA DELL	MOCHILA HP
Mouse óptico com fio, conexão USB, 1000 DPI	MOUSE ÓPTICO USB 1000DPI	MOUSE ÓPTICO USB 1000DPI	MOUSE ÓPTICO USB 1000DPI

Requisito Certificações	Lenovo E14 Gen6	Dell Latitude 5450	HP EliteBook 640 G11
Constar no Microsoft Windows Catalog	OK	OK	OK
Certificação EPA Energy Star 8.0 ou EPEAT (silver)	OK	OK	OK
Compatibilidade dos dispositivos e drivers com Windows 11 64 bits	OK	OK	OK
Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 ou superior	OK	OK	OK
Ausência de substâncias perigosas acima dos limites (RoHS)	OK	OK	OK
Certificação de compatibilidade com Ubuntu	OK	OK	OK
Membro do Grupo de Computação Confiável (TCG)	OK	OK	OK
Membro da RBA (Responsible Business Alliance)	OK	OK	OK
Participação no conselho de criação dos padrões UEFI e ACPI	OK	OK	OK
Sistema de logística reversa conforme GreenEletron	OK	OK	OK
Apresentação de especificações técnicas detalhadas	OK	OK	OK

Requisitos Adicionais	Lenovo E14 Gen6	Dell Latitude 5450	HP EliteBook 640 G11
Catálogos impressos (extraídos da internet) devem conter cabeçalho, rodapé, URL, número de páginas e data	OK	OK	OK
Certificados, manuais, catálogos e declarações técnicas devem acompanhar a proposta	OK	OK	OK
Todos os equipamentos devem ser idênticos (mesmos componentes internos e externos)	OK	OK	OK
Possibilidade de substituição por componentes equivalentes ou superiores (quando indisponíveis)	OK	OK	OK
Entrega dos equipamentos em embalagens individuais adequadas (preferencialmente com materiais recicláveis)	OK	OK	OK
Catálogo técnico oficial do produto com declaração complementar (se necessário)	OK	OK	OK
Licença de uso de sistema de gestão de ativos com funcionalidades detalhadas	ABSOLUTE	ABSOLUTE	ABSOLUTE
Disponibilidade de site público para validação de componentes originais	N/A	N/A	N/A
Não serão aceitos produtos descontinuados	OK	OK	OK

Requisito Cabos e Documentações	Lenovo E14 Gen6	Dell Latitude 5450	HP EliteBook 640 G11
Cabos de energia elétrica e conectores (mínimo 1,5m, conforme NBR 14136)	OK	OK	OK
Drivers de instalação e configuração para todos os componentes	OK	OK	OK
Documentação de instalação/configuração (impressa, DVD/CD ou link para download, em Português)	OK	OK	OK



Requisito Sistema de Diagnóstico	Lenovo E14 Gen6	Dell Latitude 5450	HP EliteBook 640 G11
Software para diagnóstico de problemas	OK	OK	OK
Execução a partir da UEFI ou do Firmware (via tecla de função)	OK	OK	OK
Exibição gráfica de informações: fabricante/modelo, processador, memória, firmware e disco	OK	OK	OK
Verificação, teste e emissão de relatório dos componentes: Processador, Memória, Disco, Placa-mãe e Portas USB	OK	OK	OK
Apresentação de link do catálogo/manual do sistema para comprovação	OK	OK	OK

- Deve possuir slot de segurança tipo “kensington” ou “noble wedge” ou similar;
- Garantia on-site do fabricante de pelo menos 36 (trinta e seis) meses;
- Possuir serviço de assistência técnica no Brasil, credenciada pelo Fabricante, de forma a garantir o reparo e a reposição de peças e componentes após o período de garantia;
- Local de entrega: CMB, Distrito Industrial de Santa Cruz, RJ, Estado do Rio de Janeiro.

4.2. REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

4.2.1. Os produtos oferecidos devem possuir, **no mínimo, garantia de 36 (trinta e seis) meses**, com bateria podendo ser mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do instrumento de atesto de recebimento na Nota Fiscal, devendo a CONTRATADA atender a CMB na realização dos procedimentos necessários ao reparo dos equipamentos junto ao fabricante, durante todo o seu período.

4.2.2. A cobertura de assistência técnica deve ser on-site em todas as localidades da CMB:

4.2.2.1. No Parque Industrial da Casa da Moeda do Brasil, localizado à Rua René Bittencourt, nº 371 - Distrito Industrial de Santa Cruz, CEP 23.565-200, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

4.2.2.2. No Escritório da CMB, localizado à Praia do Flamengo, nº 66 - Bloco B - 19º andar - Flamengo, CEP 22.210-903, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

4.2.3. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução da Garantia do equipamento, assim como, por qualquer ação ou inação do fabricante em relação ao reparo do produto, inclusive a sua substituição, se necessário.

4.2.3.1. Responsabilizar-se a CONTRATADA pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12 e 13 e artigos 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.2.4. A Garantia abrange todas as atividades de manutenção corretiva dos equipamentos, mantendo os notebooks em perfeito estado para o trabalho, de acordo com os manuais e normas técnicas do fabricante.

4.2.4.1. O atendimento deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de abertura do chamado (por telefone, e-mail, ou portal web) e o prazo para solução de problemas será de até 5 (cinco) dias úteis, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

4.2.4.2. A atividade de manutenção corretiva compreende os defeitos, imperfeições, vícios ou incorreções decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento e transporte. E envolve o reparo ou a substituição de peças danificadas, cabos, conectores



e acessórios, as atualizações e correções de *firmwares*, *drivers* e/ou *software*, além de outras condições que possam limitar o desempenho e o funcionamento do equipamento.

- 4.2.4.3. A substituição do equipamento, de qualquer peça, ou componente, será feita por outro item novo e sem uso, igual ou superior ao original, de mesmo fabricante ou recomendado.
- 4.2.4.4. Caso o equipamento a ser substituído não se encontre mais disponível no mercado, o item substituto deve estar em linha de produção, ser de qualidade e especificação técnica igual ou superior e preservar a padronização estética dos elementos instalados.
- 4.2.5. O equipamento defeituoso encontrar-se-á disponível na CMB para aferição de seu estado e consequente reparação pela CONTRATADA.
- 4.2.6. As unidades de armazenamento defeituosas devem ser substituídas permanecendo o dispositivo na CMB para descarte.
- 4.2.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar, pelo menos, 1 (um) dos seguintes meios de contato para solicitação de atendimento/chamados referentes à garantia dos equipamentos, que funcionará em regime de trabalho 8x5 (8h às 17h e de segunda-feira a sexta-feira):
 - a) Recebimento de ligação não tarifada e/ou com custo de ligação local para fixo, a partir do Rio de Janeiro;
 - b) Aceitar receber ligações de terminais fixos e móveis;
 - c) Tempo máximo em espera de 5 (cinco) minutos;
 - d) Contato através de correio eletrônico ou via website.
- 4.2.8. O atendimento/chamado técnico deve ser executado de forma presencial pela CONTRATADA, em regime de trabalho 8x5 (8h às 17h e de segunda-feira a sexta-feira), quando solicitado pela CMB.
- 4.2.9. O deslocamento de técnicos da CONTRATADA para execução do atendimento presencial, sempre que necessário, ocorrerá sem ônus adicionais para a CMB.
- 4.2.10. O atendimento/chamado será considerado efetivamente concluído quando os fatos que originaram a solicitação tiverem sido plenamente atendidos pela CONTRATADA e o objeto disponível em perfeitas condições de utilização, atestado pela CMB.
- 4.2.11. O atendimento deve ser realizado no idioma português, por profissional capacitado.
- 4.2.12. A CONTRATADA não poderá limitar o número de solicitações de atendimento/chamados, tampouco gerar ônus adicional para a CMB pelo seu atendimento.

4.3. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 4.3.1. Além dos termos deste documento, a CONTRATADA se compromete:
 - 4.3.1.1. Respeitar os requisitos previstos na Política de Segurança da Informação e Comunicação da CMB, suas Normas e Procedimentos operacionais adotados.



- 4.3.1.2. Manter a confidencialidade de todos e quaisquer dados, informações e documentos da CMB ou de terceiros, produzidos, levantados, que tiver acesso ou tomar conhecimento em razão da execução do objeto, sob a pena de responsabilidades civil, penal e administrativa, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- 4.3.1.3. Não veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização, por escrito, da CMB.
- 4.3.1.4. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do Contrato, as informações relativas à Política de Segurança adotada pela CMB e as configurações de *hardware* e de *softwares* decorrentes.
- 4.3.1.5. Conceder exclusivamente à CMB, os direitos de propriedade integral sobre os diversos artefatos, produtos e dados de trabalho levantados ou produzidos durante a execução do contrato, incluindo a documentação e as bases de dados, exceto quando previamente, formalmente e justificadamente autorizados por ela.
- 4.3.1.6. Não comercializar, ceder ou divulgar quaisquer informações ou dados e resultados provenientes do processo produtivo da CMB, obtidos pela CONTRATADA.
- 4.3.1.7. Não acessar ou manipular qualquer dado ou informação, a ela confiada, sem prévia autorização da CMB, devendo notificar imediatamente, por escrito, qualquer má utilização, revelação, acesso ou manipulação não autorizada, esbulho ou apropriação indébita das informações que lhe foram confiadas, ou qualquer violação que chegue ao seu conhecimento.
- 4.3.1.8. Sob nenhuma hipótese, os dados, metadados e informações poderão ser fornecidos a terceiros e/ou usados pela CONTRATADA ou o provedor de nuvem para fins diversos do previsto nesta contratação.
- 4.3.2. A CMB poderá requerer da CONTRATADA, que deverá atender de imediato, a assinatura de um Termo de Confidencialidade e Sigilo das informações que vier a ter acesso em razão da execução do contrato, com previsão das condições e obrigações a serem cumpridas durante e após a vigência do instrumento contratual.
 - 4.3.2.1. A celebração do contrato não está condicionada a assinatura do presente Termo, entretanto, é da competência do Gestor do Contrato decidir requerer a assinatura deste documento quando considerar oportuno, a julgar o teor das informações que a CONTRATADA terá acesso para execução do Contrato.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DE TI

- 5.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, objeto desta contratação, na quantidade estabelecida em **até 30 (trinta) dias consecutivos** após a assinatura do instrumento de formalização contratual.
- 5.1.2. O local de entrega e instalação dos equipamentos, objeto desta contratação, para todas as situações, será:
 - 5.1.2.1. Parque Industrial da Casa da Moeda do Brasil, localizado à Rua René Bittencourt, nº 371 - Distrito Industrial de Santa Cruz, CEP 23.565-200, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.



- 5.1.3. Quando o último dia de entrega coincidir com feriado ou final de semana, esta poderá ser realizada no próximo dia útil, sempre em horário comercial.
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá informar à CMB quando da entrega do produto com, no mínimo, **5 (cinco) dias** de antecedência.
- 5.1.5. Todos os custos de transporte e entrega de produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.1.6. O objeto fornecido deve estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal, atender integralmente aos requisitos especificados, ser novo e em perfeita condição de operação e utilização, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, produtos/equipamentos reconicionados ou previamente usados.
 - 5.1.6.1. A Nota Fiscal deverá indicar de modo claro a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;
 - 5.1.6.2. Todos os itens devem ser entregues adequadamente embalados e protegidos contra danos de manuseio e transporte, para serem desembalados nas dependências da CMB.
- 5.1.7. Devem ser fornecidos juntamente com cada equipamento:
 - 5.1.7.1. Manuais oficiais, elaborados pelo fabricante, contendo todas as informações técnicas sobre o produto, escritos em português (Brasil) ou inglês e em formato digital ou impresso;
 - 5.1.7.2. Todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo *softwares* e *drivers* entregues em mídia (CD/DVD) ou *downloads*, *hardwares*, cabos, fontes de energia, conectores (elétricos e de dados) e demais materiais.
- 5.1.8. Qualquer notificação, solicitação ou comunicação entre a Gestão Contratual da CMB e a CONTRATADA se dará por mecanismos formais, com registro de entrega ao destinatário, sempre que se entender necessário assentar a ocorrência relacionada à execução do contrato.
 - 5.1.8.1. Serão considerados mecanismos formais de comunicação todos aqueles por meio escrito definidos pela legislação em vigor, em papel ou correio eletrônico, ou por outro meio informatizado que armazene o histórico da tramitação das solicitações e respostas;
 - 5.1.8.2. Não serão consideradas quaisquer decisões, alegações ou entendimentos fundamentados em ordens ou declarações verbais;
 - 5.1.8.3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la durante a execução do instrumento contratual, quando for necessário.
- 5.1.9. A CONTRATADA será comunicada sobre quaisquer ocorrências e deficiências relacionadas ao fornecimento e a qualidade do objeto, identificados no exercício da Gestão e Fiscalização da execução contratual, que serão corrigidas sem prejuízo de possível aplicação das penalidades previstas;
- 5.1.10. A CMB não se responsabiliza por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



5.2. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.2.1. O fornecimento do objeto deve considerar a **execução do pagamento de forma integral, em até 30 (trinta) dias** após a emissão do respectivo instrumento de atesto e recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento do objeto entregue, sendo devidamente ratificada pelo Gestor do Contrato e realizada a retenção de tributos, conforme determina a legislação vigente.
- 5.2.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA e entregue no endereço estipulado pela CMB, devidamente discriminada em nome desta, e acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos comerciais e fiscais.
- 5.2.3. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor da instituição indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 5.2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CMB.

6. GESTÃO CONTRATUAL

6.1. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

- 6.1.1. A CMB indicará o Gestor do Contrato para acompanhamento e avaliação da execução contratual, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016, Artigo 40, inciso VII e das Responsabilidades definidas no RLC-CMB - Regulamento de Licitações e Contratos da Casa da Moeda do Brasil, a fim de garantir a qualidade e adequação do fornecimento do objeto aos requisitos definidos neste Documento e seus anexos, identificando possíveis inobservâncias contratuais que possam influir no aceite, no atesto e na efetivação do pagamento;
- 6.1.2. A CONTRATADA deve propiciar todos os meios, facilidades e informações necessárias à realização dos procedimentos técnicos para aferição, avaliação e fiscalização do objeto, no que for concernente à execução contratual;
- 6.1.3. Sem prejuízo dos procedimentos de controle exercido pela CONTRATADA, reserva-se a CMB o direito de acompanhar e fiscalizar como lhe convier, a qualquer tempo, a execução das disposições do contrato, a fim de assegurar seu correto e tempestivo cumprimento, sem que a relação entre estes se caracterize por pessoalidade e/ou subordinação direta;
- 6.1.4. A fiscalização de que trata os itens supracitados não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade ocorrida, conforme estabelecido no Artigo 76 da Lei nº 13.303/2016, a obrigatoriedade em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, ainda que respondendo pelos danos ocasionados, inclusive a terceiros, em razão de imperfeições técnicas, vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução ou do emprego de materiais, não implicando em corresponsabilidade da CMB ou de seus agentes, gestores e fiscais;
- 6.1.5. Os bens/serviços fornecidos pela CONTRATADA serão objetos de avaliação pelo Gestor e Fiscal do Contrato, que deverá **emitir os instrumentos de atesto** quanto à adequação às exigências



especificadas neste Termo de Referência e seus anexos, conforme disposto na Seção de Gerenciamento do Contrato do RLC-CMB;

- 6.1.6. A emissão do instrumento de atesto definitivo subsidiará a efetivação dos pagamentos concernentes, devendo ocorrer somente quando o objeto entregue estiver de acordo com o esperado, isto é, houve o atendimento completo deste documento e seus anexos;
- 6.1.7. No ato da entrega dos produtos pela CONTRATADA será realizado o **Registro de Recebimento Provisório** do objeto, pela Seção de Materiais e Almoxarifado (SEMAT), para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens recebidos às exigências especificadas;
- 6.1.8. A emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** é o ato que concretiza o atesto da execução do objeto, devendo ocorrer em **até 5 (cinco) dias consecutivos**, a partir da data do registro de recebimento provisório dos produtos/serviços entregues pela CONTRATADA, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações exigidas;
- 6.1.9. À CMB se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues que estiverem em desacordo com as condições preestabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 6.1.10. As inconformidades, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido serão comunicados à CONTRATADA, por escrito, para que o objeto seja substituído em **até 10 (dez) dias consecutivos**, a partir da data de notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 6.1.10.1. A CMB não se responsabiliza pelos custos relativos à devolução e substituição do objeto, ou avarias de produtos não encomendados;
 - 6.1.10.2. A CONTRATADA deverá retirar os produtos entregues e rejeitados pela CMB no prazo **de até 10 (dez) dias consecutivos**, contados da data da notificação de inconformidade.
- 6.1.11. O objeto será fornecido sem a necessidade de acompanhamento contratual após a emissão do instrumento de atesto.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, a CONTRATADA que:

- 7.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.3. Fraudar na execução do instrumento contratual;
- 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.5. Cometer fraude fiscal;

7.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, nos termos da Lei nº 13.303/2016:



- 7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CMB;
- 7.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite do valor total do instrumento contratual;
- 7.2.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Casa da Moeda do Brasil por até 2 (dois) anos.
- 7.3. O não atendimento integral ou parcial do envio a FISPQ, quando exigido, acarretará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Nota fiscal de entrega, podendo ser duplicada na reincidência, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas.
- 7.4. O não atendimento integral ou parcial do envio de certificados, laudos ou boletins técnicos que asseguram a qualidade dos itens garantidos pelo fornecedor, quando exigido, acarretará aplicação das penalidades de advertência e/ou multa de até 2% sobre o valor total da Nota Fiscal de entrega, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas.
- 7.5. As penalidades de advertência e de suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade de multa.
- 7.6. As sanções de caráter patrimonial observarão o valor limite do instrumento contratual.
- 7.7. Também fica sujeita às penalidades do art. 83, III da Lei nº 13.303, de 2016, a CONTRATADA que:
 - 7.7.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 7.7.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 7.7.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a CMB em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
- 7.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, a finalidade preventiva, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CMB, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.10. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, a CONTRATADA é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros na forma disposta no artigo 76 da Lei 13.303/2016, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;
- 7.12. As multas previstas, quando aplicadas, deverão ser recolhidas na Seção de Tesouraria - SETES da CMB no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação por correio ou outro meio qualquer que ateste o recebimento.



- 7.12.1. Caso não haja recolhimento no prazo indicado no subitem anterior e o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CMB ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, nos termos dos artigos 82, §§2º e 3º e 83, §1º, da Lei nº 13.303/2016.

8. SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, apresentando características de desempenho e qualidade objetivamente estabelecidos e independentes de tecnologia sofisticada, sendo definido como de padrão e usualmente encontrados no mercado;
- 8.1.2. A realização de procedimento licitatório se torna dispensável diante do baixo custo do objeto e, consequentemente, da ausência para a CMB de vantagem econômica e potenciais benefícios diretos e indiretos advindos da licitação, logo, tratar-se-á de uma **Contratação Direta por Dispensa**;
- 8.1.3. **O objeto não se refere a parcela de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez pela CMB**, conforme previsão no Artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, estando seus interesses e ações em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência, da proporcionalidade e da razoabilidade, resguardada a isonomia e a impessoalidade na seleção da melhor proposta apresentada na pesquisa de preços realizada;
- 8.1.4. Tratando esta contratação de um objeto facilmente comparável, o parcelamento em itens que representam os bens/serviços especificados foi adotado por não haver empecilho técnico para sua separação, podendo ser fornecidos por diversas empresas que atuam no segmento, sendo considerado como **critério de seleção o Menor Preço por Item, conforme pesquisado no mercado**;
- 8.1.5. Considerando as características do objeto e desta contratação:
- 8.1.5.1. **Não será exigida a realização de prova de conceito** (apresentação de amostras e testes para avaliação dos itens ofertados).
- 8.1.5.2. **Não será necessária a comprovação prévia de Qualificação Técnico-Operacional da CONTRATADA**;
- 8.1.5.3. **Não será permitido subcontratar**, transferir ou ceder, bem como, transacionar com terceiros de qualquer personalidade jurídica o fornecimento/execução do objeto;
- 8.1.5.4. **Considerando o baixo custo da contratação, não será exigido a retenção de Garantia de Execução Contratual** em favor da CMB.



9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O instrumento de formalização contratual terá valimento **de 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, prazo necessário ao fornecimento do objeto e seu pagamento.
- 9.2. O objeto será fornecido sem a necessidade de acompanhamento contratual após a emissão do instrumento de atesto, o qual não resultará em obrigações futuras além das previstas na Legislação.

Estabelecidas as condições técnicas para aquisição do objeto, **sem previsão iminente de contratação similar do objeto no atual exercício**, encaminha-se o presente Termo de Referência para integrar o procedimento de contratação.

Assinatura do Superintendente

DETIC

Jeferson Barboza Machado / 08460-3



Documento assinado digitalmente
DANIELLE ROUXINOL VILAR DUARTE
Data: 10/06/2025 16:13:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO CANTUARIA CHAVES
Data: 10/06/2025 19:40:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Integrante Requisitante

(Equipe de Planejamento da Contratação)

Assinatura do Integrante Técnico de TIC

MOD.1.0001